



ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/CÂMPUS: JATAÍ/IFG/2025

PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes do **Programa Auxílio Permanência**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução Nº 194/2023.

1.2 O Programa Auxílio Permanência visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral - Edificações, Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática e modalidade EJA - Secretariado), Técnico Subsequente, Graduação Presencial (licenciatura, bacharelado e tecnólogo)

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Este Edital de Seleção Pública tem o objetivo de estabelecer as regras do processo de seleção dos(as) estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral - Edificações, Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática e modalidade EJA - Secretariado), Técnico Subsequente, Graduação Presencial (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), em maior vulnerabilidade socioeconômica para participarem do **Programa Auxílio Permanência**.

3. PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1 O Programa Auxílio Permanência possui três faixas de atendimento, conforme o nível de vulnerabilidade socioeconômica:

- **Faixa 1:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau **alto** de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 400,00.
- **Faixa 2:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau **moderado** de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 300,00.
- **Faixa 3:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau **baixo** de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 200,00.

3.2 No ano de 2025, o IFG Câmpus Jataí ofertará as seguintes faixas de atendimento: **Faixa 1 – R\$ 400,00** e **Faixa 3 – R\$ 200,00**.

3.3 A distribuição dos(as) estudantes nas faixas 1 ou 3 será realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, mediante a validação dos dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, solicitação de outros documentos que a Assistente Social julgar necessário, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

3.4 A distribuição entre as faixas de atendimento levará em consideração a disponibilidade orçamentária do Câmpus Jataí para a Assistência Estudantil e serão ofertadas até 9 (nove) parcelas no ano civil de 2025.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ter renda familiar bruta *per capita* de até **1 salário mínimo**.

4.1.1 Por renda familiar *per capita* entende-se (o valor bruto total dos rendimentos de todos da sua composição de núcleo familiar dividido pelo número de membros).

4.1.2 Entende-se por **composição de núcleo familiar** o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio e que contribuem ou dependem economicamente entre si, formando uma unidade de convívio e sustento. Incluem-se nesse grupo: pais, mães, cônjuges ou companheiros(as), filhos(as), irmãos(ãs), avós, tios(as), sobrinhos(as), entre outros, desde que vivam sob o mesmo teto e compartilhem a renda familiar.

Todos os integrantes da composição familiar deverão ter seus dados e documentos informados e apresentados conforme os itens solicitados neste edital, sendo obrigatória a comprovação da renda e do vínculo de residência.

4.2 Estar regularmente matriculado no IFG Câmpus Jataí, nos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional ((tempo integral - Edificações, Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática e modalidade EJA - Secretariado), Técnico Subsequente, Graduação Presencial (licenciatura, bacharelado e tecnólogo).

4.3 Estar com frequência ativa no curso.

4.4 Apresentar documentação original comprobatória conforme exigido no **Anexo A** deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a efetivação da inscrição, os(as) estudantes deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <https://suap.ifg.edu.br> e anexar a documentação original prevista nos **Anexos A e B** deste edital.

5.2 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento da inscrição, o(a) estudante deverá acessar o link [Manual do Aluno - Como se inscrever nos Programas de Assistência Estudantil \(Manual genérico\)](#) e para ter acesso ao manual de Caracterização Socioeconômica deverá acessar o link [Módulo Assistência Estudantil - Manual do Aluno - Questionário Socioeconômico](#).

5.3 **Os documentos deverão ser anexados ao SUAP no momento da inscrição.** Em casos excepcionais poderá haver entrega da documentação física no Setor de Serviço Social da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE (o envelope deve ser entregue lacrado).

5.4 Será indeferida a inscrição do(a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou ausência de documentos, conforme solicitado no **Anexo A**.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) responsável, no caso de adolescentes, as informações prestadas no ato da inscrição.

5.6 **As declarações que forem inseridas no SUAP devem estar assinadas.**

5.7 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

5.8 Toda e qualquer documentação apresentada é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A CAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por erros de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à CAE, que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PÚBLICO ALVO

6.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Permanência concedido neste Edital, todos os estudantes ingressantes e veteranos matriculados nos cursos de:

a. Bacharelado em Engenharia Civil;

b. Bacharelado em Engenharia Elétrica;

c. Licenciatura em Física;

d. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

e. Técnico Subsequente em Agrimensura;

f. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral - Edificações, Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática e modalidade EJA - Secretariado).

7. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1 Serão atendidos no Programa Auxílio Permanência prioritariamente os(as) estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica, até o limite orçamentário planejado para o programa.

7.2 A seleção considerará o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP.

7.2.1 A avaliação dos(as) estudantes deverá ser realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, mediante a validação dos dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue, podendo ocorrer solicitação de documentação complementar, entrevista, contato com familiares, visita social e/ou consultas diversas em sites oficiais do Governo Municipal, Estadual e Federal (Receita Federal, Programas de transferências de renda, benefícios, dentre outros).

7.3 O acesso dos(as) estudantes a diferentes auxílios financeiros (bolsas), interna ou externa ao IFG, será levado em consideração na avaliação socioeconômica dos(as) estudantes.

7.4 O quantitativo de vagas para o Programa Auxílio Permanência será publicado posteriormente pela Gerência de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão (Gepex) do Câmpus Jataí, considerando o orçamento disponível.

7.5 O resultado da seleção se dará por meio da publicação da listagem de estudantes (nº de matrícula do estudante), considerando para a classificação o nível de maior vulnerabilidade socioeconômica definida a partir do estudo socioeconômico realizado pelo profissional de Serviço Social.

7.6 Será considerada a ordem de classificação do resultado deste Edital para o atendimento dos(as) estudantes de acordo com o limite orçamentário, permitindo a inclusão dos(as) mesmos(as), caso haja evasão, conclusão ou desistência de algum(a) estudante participante.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 O(a) estudante terá o acesso ao Programa Auxílio Permanência cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Concluir o curso;
- c) Trancar ou cancelar matrícula;
- d) Não ter assiduidade. A assiduidade consiste na frequência regular do(a) estudante nas atividades acadêmicas relacionadas ao curso de formação;
- e) Solicitar desistência do auxílio por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar *per capita* de um salário mínimo;
- g) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

8.2 O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano, mediante avaliação do(a) Assistente Social.

8.3 Em situações que possam levar à perda do auxílio, o estudante deverá procurar a Assistente Social, no Setor de Serviço Social da CAE para receber atendimento/orientação a respeito da perda do auxílio.

8.4 No caso de indicação para perda do auxílio, o estudante terá 10 dias corridos para defesa prévia, contados a partir da notificação emitida pela CAE.

8.5 Os(as) estudantes poderão receber solicitações para comparecerem na Setor de Serviço Social e também receberem visita social para fins de: acompanhamento social, orientações, encaminhamentos e apoio, visando a permanência e a conclusão qualificada do processo formativo.

9. RECURSO

9.1. O(a) estudante participante do Processo Seletivo que não concordar com o resultado preliminar deste edital, publicado conforme datas do cronograma, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir.

9.2. O recurso será interposto pelo(a) candidato(a) ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo B) acompanhado das justificativas cabíveis; se o(a) estudante for menor de 18 anos, o documento de recurso deverá ser assinado pelos pais ou representante legal.

9.3 O requerimento deverá ser anexado no SUAP conforme data do cronograma, presente neste Edital e enviado para o e-mail: cae.jatai@ifg.edu.br. Colocar no assunto do e-mail: "*Recurso contra o resultado preliminar do Edital 04/2025.*"

9.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

9.5 Não será aceito recurso por ausência (falta) de documentos no ato de inscrição no programa, falta de documentos solicitados pela Assistente Social e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceita a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital.

9.6 Após análise do recurso, será divulgada a lista com o número de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas. A lista estará à disposição na página do Câmpus, podendo ser acessada pelo link: <https://ifg.edu.br>.

10. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição e para anexar a documentação listada nos Anexos I e II no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	08/05/2025 a 22/05/2025
02	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	02/06/2025
03	Fase de recurso. Formulário de Recurso (Modelo no Anexo B)	03/06/2025 a 04/06/2025
04	Análise do recurso.	05/06/2025
05	Resultado final com listagem com o número de matrícula dos estudantes.	06/06/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus Jataí, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

11.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(a) estudante(a) deverá entrar em contato com a Assistente Social da CAE do Câmpus Jataí, a fim de dirimi-la.

Canais de comunicação: e-mail: cae.jatai@ifg.edu.br ; WhatsApp: [\(64\) 3514-9583](tel:(64)3514-9583).

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus Jataí e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

11.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o(a) estudante(a) e/ou seu(a) representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Jataí, 07 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ruberley Rodrigues de Souza

Diretor-Geral do Câmpus Jataí - IFG

Portaria nº 1.679 de 8 de outubro de 2021

(assinado eletronicamente)

Tallyta da Silva Curado

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí - IFG

Portaria nº 3.004 de 19 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Mariana Oliveira Silva

Assistente Social - CRESS/19ª Região - Goiás/ Nº: 08190

Coordenação de Assistência Estudantil do Câmpus Jataí - IFG

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Toda a documentação exigida neste edital deverá ser **anexada no sistema SUAP no momento da inscrição**, exclusivamente em **formato PDF**.
- A inscrição será **indeferida** caso o(a) estudante **não apresente toda a documentação exigida** ou a entregue **fora dos prazos estabelecidos**.
- Os documentos comprobatórios de **renda, situação empregaticia e despesas familiares** deverão ser enviados juntamente com a inscrição, conforme orientações deste edital.
- Estudantes que **residem sozinhos**, mas recebem **ajuda financeira de pais ou familiares**, deverão apresentar a **documentação dos responsáveis que contribuem financeiramente**, conforme instruções do **Anexo A**.
- Estudantes que **residem com familiares ou amigos** devem apresentar a **documentação referente às pessoas com quem residem**, também conforme orientações do **Anexo A**.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL	
Documentos de identificação do candidato e dos integrantes do núcleo familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identificação com foto (RG, CPF, CNH, Carteira profissional) e CPF de todos os moradores da residência. • Para menores de 18 anos que não possuem RG e CPF: apresentar certidão de nascimento. • Carteira de Trabalho (digital ou física) de todos os membros maiores de 16 anos.
Pessoa com deficiência:	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo médico atualizado para estudantes ou membros da família que possuam deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
Participação em Programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou municipal:	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato bancário de comprovação de recebimento de benefícios como Auxílio Brasil, Vale Gás, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Mães de Goiás, entre outros, por meio de extrato bancário em que conste a identificação do beneficiário.
Cópia dos comprovantes - 1 cópia atualizada de cada	<ul style="list-style-type: none"> • Contas de água, energia elétrica, internet e telefone.
Situação de Residência:	<ul style="list-style-type: none"> • Imóvel alugado: Cópia do contrato de locação; na ausência, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (modelo V). • Imóvel cedido: Apresentar Declaração de Imóvel Cedido (modelo VI). • Imóvel financiado: Comprovante de financiamento com valor da prestação e número de parcelas restantes; ou boleto identificando mutuário e valor; ou extrato do financiamento.
Quando for trabalhador(a) assalariado(a), em regime de trabalho CLT (Carteira	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos contracheques; • Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), com as páginas de identificação, foto e último contrato de trabalho atualizado (aceita-se também carteira digital -

<p>assinada), ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de trabalho:</p>	<p>enviar em formato pdf.);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) (pode ser emitida pelo link: Consultar Meu Imposto de Renda) ou Declaração de Isenção Anual de IRPF (modelo VIII).
<p>Quando for trabalhador(a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal, ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de trabalho:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Renda correspondente (modelo I); • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) (pode ser emitida pelo link: Consultar Meu Imposto de Renda) ou Declaração de Isenção Anual de IRPF (modelo VIII).
<p>Quando for Servidor(a) Público, ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de trabalho:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos contracheques; • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) (pode ser emitida pelo link: Consultar Meu Imposto de Renda) ou Declaração de Isenção Anual de IRPF (modelo VIII).
<p>Quando for Aposentado(a) e/ou Pensionistas, ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de renda:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato bancário do Benefício.
<p>Quando receber rendimentos de aluguel, ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de renda:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de rendimento de aluguel (modelo IV).
<p>Quando for Microempreendedor Individual (MEI) ou tiver alguém na residência que tenha essa modalidade de renda:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do MEI, disponível no Portal do Empreendedor (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor); • Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 3 meses, devidamente preenchido e assinado; • Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) — última entregue; • Extratos bancários da conta pessoa jurídica (PJ) dos últimos 3 meses (caso exista); • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) (pode ser emitida pelo link: Consultar Meu Imposto de Renda) ou Declaração de Isenção Anual de IRPF (modelo VIII); • Declaração de Renda de Microempreendedor (modelo específico, semelhante ao modelo I para autônomos, caso o edital disponibilize)
<p>Quando receber OU pagar pensão alimentícia:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Pensão Alimentícia (modelo VII);
<p>Questões de saúde:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo médico atualizado contendo o diagnóstico ou CID da doença; • Cópias das receitas médicas, quando houver.

Situação de Desempregado(a), Pessoa Sem Renda ou Pessoa do Lar

Para candidatos(as) e membros da família com 18 anos ou mais que estejam desempregados(as), sem fonte de renda formal ou que se dedicam exclusivamente às atividades do lar, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (de **todos os residentes nessa condição**):

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** — física ou digital — com as seguintes páginas: foto, dados pessoais, registro do último vínculo empregatício e a página seguinte em branco (ou comprovante de ausência de vínculo na versão digital);
- **Declaração de Ausência de Rendimentos** (modelo II);
- **Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física** (modelo VIII);
- Caso receba **ajuda financeira de terceiros**, apresentar **Declaração de Ajuda Financeira** (modelo III), devidamente preenchida e assinada.

* Em situação de dúvidas procurem a Assistente Social da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE.

ANEXO B

MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO

MODELO - I

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____ ,
declaro para os devidos fins que sou:

() trabalhador informal () trabalhador temporário () trabalhador autônomo/liberal () produtor rural ()
Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo
mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

declaro que **NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO**.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - III

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, declaro
que AJUDO FINANCEIRAMENTE O(A) _____, (nome do membro do grupo
familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____, referente ao imóvel
situado na
_____ (colocar
o endereço do imóvel que aluga).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - V

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____,

portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL

situado _____ (colocar

endereço do imóvel que aluga), para o (a) Sr(a) _____,

portador do CPF nº _____, RG nº _____, desde _____ / _____ / _____

até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____,
declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel situado na

_____, para

o (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº

_____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - VII

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, proveniente da guarda de
_____ (nome do filho/a).

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais, pago proveniente da guarda de
_____ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

MODELO - VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na

_____,
declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme
regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado,
proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me
enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no
caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único
do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

MODELO - IX

DECLARAÇÃO DE RENDA – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
inscrito(a) como Microempreendedor Individual (MEI) sob o CNPJ nº, declaro, para os devidos fins, que exerço as
atividades de _____ e que minha renda bruta mensal média nos últimos
03 (três) meses é de aproximadamente R\$ _____ (_____ reais).

Declaro ainda que estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer momento pela instituição responsável, estando sujeito(a) às penalidades legais previstas na legislação vigente em caso de falsidade ou omissão de informações.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Sem Telefones cadastrados